PARECER DAS COMISSÕES AO PROJETO DE LEI Nº 21/2024

O Projeto de Lei Nº 21/2024, de autoria do Executivo Municipal, foi encaminhado para análise das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, bem como da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. O objetivo do projeto é ampliar o limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício de 2024, alterando a redação do art. 4º da Lei Municipal nº 529, de 29 de dezembro de 2023.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final analisou o Projeto de Lei Nº 21/2024 e constatou que a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares é uma medida necessária para assegurar a flexibilidade na execução do orçamento municipal. A alteração proposta no art. 4º da Lei Municipal nº 529/2023 está em conformidade com os princípios constitucionais e legais que regem a matéria orçamentária.

A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária avaliou a proposta de ampliação do limite para abertura de créditos suplementares e considerou que a medida é essencial para a gestão eficiente dos recursos públicos. A flexibilização dos limites orçamentários permitirá ao Executivo Municipal ajustar as dotações orçamentárias conforme as necessidades emergentes e imprevistas ao longo do exercício financeiro de 2024.

Contudo, para garantir um controle adequado sobre a abertura de créditos suplementares, as comissões propõem a Emenda Modificativa 01/2024, que estabelece um limite para a suplementação, garantindo assim um equilíbrio entre flexibilidade e controle orçamentário. Diante do exposto, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, bem como a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, manifestam-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Nº 21/2024, com a Emenda Modificativa 01/2024.

Recomenda-se, portanto, a aprovação do Projeto de Lei Nº 21/2024 pelo Plenário da Câmara Municipal, com a inclusão da Emenda Modificativa 01/2024.

Comissão de legislação, Justiça e Redação final.
Presidente: João Aparecido Lopes Cordeiro
Relator: José Divino Peçanha de Oliveira
Membro: Reginaldo Cordeiro de Souza

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentaria.
Presidente: Marcio Cordeiro Guedes
Relator: Élio batista Fernandes
Membro: Jose Augusto Xavier oliveira